

Acesso à informação, direito à memória: os arquivos públicos em questão

Carlos de Almeida Prado Bacellar¹

Resumo: Este artigo tem por objetivo ressaltar o papel que os arquivos públicos desempenham atualmente em nossa sociedade. O tema central é o processo experienciado na reorganização do Arquivo Público do Estado de São Paulo. Dentre os princípios propostos afirma-se que os arquivos públicos devem investir no papel de órgão de gestão dos documentos e informações públicas, atendendo às necessidades de gestão estratégica do Estado e contribuindo com a afirmação da cidadania ao permitir o acesso qualificado à informação.

Palavras-chave: Arquivos Públicos. Gestão documental. Acesso a informação. Cidadania.

Abstract: This article seeks to highlight the current role of the public archives in our society. The main topic is the restructuring process of Arquivo Público do Estado de São Paulo. Among the proposed principles, it's affirmed that the public archives should play the managerial role for the documents and public information, serving to the strategic management needs of the State and contributing to the affirmation of citizenship while it allows qualified access to information.

Keywords: Public archives. Document management. Access to information. Citizenship.

¹ Universidade de São Paulo - Coordenador do Arquivo Público do Estado de São Paulo

Arquivos públicos não são entidades conhecidas além do círculo ainda restrito de seu público consulente. Para a maioria da população, são inteiramente ignorados ou, quando muito, tidos como sinônimo de depósitos de papéis velhos e amarelados, voltados exclusivamente para os chamados “ratos” de Arquivo, ou seja, historiadores e outros poucos interessados. De uma maneira quase que generalizada, essa imagem se confirma na realidade em que se encontram a maioria esmagadora dos arquivos: relegados a um segundo plano nas preocupações das administrações públicas, esquecidos em um desvão rebaixado dos organogramas do Estado. A triste sina daqueles que trabalham em tais instituições é notória: depósito de funcionários encostados, punidos ou esquecidos pelas mais variadas razões. Verdadeiros exílios daqueles servidores que não têm mais espaço em setores tidos como mais nobres na administração pública.

Começo minhas considerações com esse quadro não muito animador como uma espécie de alerta: salvemos os arquivos públicos. Sem qualquer dose de exagero, esses arquivos, sejam eles municipais ou estaduais, enfrentam desoladora situação de descaso, vistos como entidades que juntam os tais papéis velhos para deleite de meia dúzia de pesquisadores. Com isso, deixam de ser contemplados com instalações físicas, recursos financeiros e humanos, equipamentos, enfim, todas as condições para desempenharem suas funções.

Este panorama nada alvissareiro

serve para lembrar que nossa memória está escapando entre nossos dedos! Arquivos públicos não operacionais, capengas, têm garantido que enormes massas documentais se percam nos depósitos das repartições, ao arrepio da legislação arquivística vigente, que transforma em crime a não preservação dos documentos tidos como de guarda permanente. Acervos continuam a ser impunemente destruídos, como parece ser o caso dos acervos das Forças Armadas, há tempos demandados pela sociedade e, até o momento, misteriosamente não descobertos.

A lei federal de arquivos (nº 8.159/1991), resultou em pouca mudança concreta no cenário arquivístico. Se muito foi discutido, pouco foi posto em prática, como prova a realidade. Sobram teorias, sobram discussões acaloradas, sobram normas e recomendações. Falta, e muito, a prática, o arregaçar das mangas, as tentativas e os inevitáveis erros, que nos fazem aprender.

Enquanto coordenador do Arquivo Público do Estado de São Paulo desde março de 2007, assumi encontrando uma instituição em profunda crise. Uma crise que em nada diferia das que encontramos nas instituições semelhantes. Instalado na Secretaria de Estado da Cultura, o Arquivo sofria de uma falta de identidade naquele ambiente, em meio a discussões sobre museus, exposições, eventos e atividades culturais as mais variadas. Todas atividades que garantiam grande retorno de mídia, ao contrário do Arquivo, sempre escondido. Aqui está, talvez, uma fonte das mazelas dos

arquivos: serem considerados, ou considerarem-se, como órgãos unicamente de cultura. Enquanto tais, por mais esforços que dispendam, pouco atingem a sociedade: sem recursos, restringem-se a propor as mesmas exposições, eventos e publicações do universo da cultura, porém mais modestos e muitas vezes inexpressivos.

Para contrapor a esse cenário, gostaria de deixar mais claro o que é, ou deveria ser, um arquivo público. Aqueles que conhecem minimamente estas instituições sabem que ali são guardados os documentos de nosso passado, que registram as atividades das gerações que nos antecederam. São, portanto, o paraíso dos historiadores, genealogistas e outros interessados em escarafunchar nosso passado, para elaborar teses, escrever livros, contar histórias de famílias ou de localidades. São, também, procurados por pessoas interessadas em buscar seus direitos, garantidos através de certidões diariamente emitidas.

Em linhas gerais, a grande maioria dos arquivos públicos está focada nessa direção mais tradicional, herdada do século XIX. Acomodados na área da cultura, na maior parte dos casos, mas muito raramente próximos do centro de governo. Desta maneira, mantêm sua rotina de sobrevivência, vez ou outra recolhendo algum novo acervo da administração pública, sem critério muito claro, ou documentos de natureza privada, como fotos e cartas familiares. Tudo sob condições muitas vezes amadoras, sem qualquer observância de método, mas, mesmo assim, preservando com a melhor das intenções fragmentos da história local.

Cabe dizer, no entanto, que um arquivo público não pode se resumir a este papel de órgão de preservação da memória e dos direitos. Se tem esse papel, deveria ter, também, o encargo de cuidar da vida dos documentos antes de serem disponibilizados ao público. Ou seja, de estabelecer condições que garantam que papéis de guarda permanente sejam efetivamente destinados para a posteridade, não sendo destruídos pela incúria humana ou pela fauna devoradora de papéis, fruto da mesma incúria.

Portanto, cabe aos arquivos públicos o estabelecimento de políticas junto à administração onde está inserido. Políticas de gestão arquivística, que estabeleçam regras para a boa guarda e preservação da documentação. Mas aqui podemos dizer que se encontra o grande problema dos arquivos: se fizerem ouvir em suas demandas. Mas para haver demandas, é preciso haver massa crítica para formular projetos, ousadia para enfrentar os gabinetes e demandar apoio. E aqui temos o maior problema de todos: a dificuldade para construir projetos, técnica e politicamente viáveis, a partir de instituições arquivísticas que não contam com arquivistas, historiadores, gestores, mas sim com servidores públicos com baixa qualificação técnica.

Tais constatações podem ser comprovadas com maior clareza no momento atual. A recentemente aprovada Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o acesso à informação, vem regram o que é estabelecido pela Constituição de 1988, que garante a todo cidadão o direito de conhecer qual-

quer dado ou informação produzidos ou acumulados pela administração pública. O acesso deve ser permitido, não importando o estágio da tramitação do documento, desde que este não esteja submetido a critérios de sigilo (reservado, secreto e ultrassecreto) ou seja de caráter pessoal. Esta lei carrega uma deficiência crucial, a meu ver: deixa de fazer a importante relação entre a informação e o documento, que nada mais é do que o suporte físico dessa informação. Ao não apontar essa relação, perde a oportunidade única de afirmar que para se preservar informações, e disponibilizá-las à sociedade, há que se promover, inevitavelmente, à organização dos acervos no interior dos arquivos. Sem tal ação, a tarefa de localizar informações torna-se uma operação muitíssimo complexa e demorada. Faz falta, portanto, relacionar os arquivos públicos à informação e, por consequência, os arquivos ficaram no esquecimento.

A esse respeito, sinto que muitos arquivos públicos parecem ter ficado aliviados com esse perfil da Lei de Acesso. Cientes da incapacidade de enfrentar o desafio, por absoluta falta de condições, refugiaram-se, buscaram passar despercebidos do debate que começava a fervilhar nas administrações públicas. Se nossos governantes, em maior ou menor grau, preocuparam-se com os efeitos da Lei de Acesso à Informação em suas administrações, raríssimos foram os casos, no Brasil, em que os arquivos foram lembrados nesse momento. E também raros foram os arquivos que tiveram condições de levantar tal bandeira, argumentar que

deviam estar no centro da discussão, levantar questões conceituais, reclamar para ser ouvido... Não tinham condições para tanto, e hoje vemos, Brasil afora, os procedimentos de regulamentação do acesso à informação transformando os arquivos em meros coadjuvantes ou, pior, simples espectadores.

Pelo contrário, no Arquivo Público do Estado de São Paulo a Lei de Acesso foi tratada como uma segunda grande lei de arquivos. Uma lei que, embora com lacunas, abre espaço ímpar para a valorização das instituições arquivísticas, e que provocou uma rápida resposta do Arquivo Público do Estado. Ressaltando uma série de ações e projetos que vinham sendo desenvolvidas há alguns anos, buscamos demonstrar para o Governo que tínhamos totais condições de assumir a grande responsabilidade de dirigir o processo de implementação da lei no Estado. Nossa justificativa ancorava-se em dois projetos centrais, pré-existentes à Lei: o Sistema Estadual de Arquivos do Estado de São Paulo (SAESP) e o Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações (SPdoc). A qualidade dos dois projetos garantiu que fosse atribuído ao Arquivo Público a tarefa de coordenar Grupo de Trabalho para propor decreto regulamentador, no âmbito do Executivo paulista, da Lei de Acesso à informação.

O que são estes dois projetos? O SAESP, criado por decreto estadual em 1984, previa o estabelecimento de um sistema de arquivos, em que o Arquivo Público constituía a cabeça, e os arquivos

de cada órgão da administração direta e indireta eram seus membros. A ideia central da proposta era regulamentar e modernizar as práticas arquivísticas, pelo estabelecimento de um modelo único de gestão dos documentos. Passou-se a exigir, a partir de então, que cada entidade da administração estadual estabelecesse seu Plano de Classificação dos Documentos, bem como as Tabelas de Temporalidade dos Documentos-Meio e Fim. O passo seguinte seria a aplicação desses instrumentos à grande massa documental acumulada nos órgãos, permitindo o descarte de amplos volumes de documentos sem valor de guarda e a preservação apenas daqueles comprovadamente de valor permanente. A meta final, garantida através da eliminação de parte dos documentos e do recolhimento e guarda do restante, era a preservação da memória e a agilidade da administração pública.

O processo de implementação do SAESP foi, no entanto, lento, ao sabor das conjunturas políticas. Ganhou novo ímpeto recentemente, quando foi associado ao SPdoc. Este novo sistema, desenvolvido a partir de 2004, e transferido para a coordenação do Arquivo Público em 2010, previa o estabelecimento de procedimentos informatizados e unificados de gestão dos documentos públicos, em uma proposta moderna e inovadora. Vários anos de estudos permitiram conceber um SPdoc a ser implementado em duas etapas consecutivas. Uma primeira, dita referencial, prevê o rastreamento on-line de qualquer documento no inte-

rior da administração pública, permitindo sua localização imediata. A segunda, digital, permitirá que o documento seja visualizado na tela, facilitando ainda mais os procedimentos de gestão.

A vantagem do SPdoc para a gestão do Estado é evidente: a qualquer momento, qualquer servidor público ou mesmo o cidadão poderá identificar em que ponto da tramitação se encontra o documento, bastando para isso estar diante de um terminal de computador. Esse rastreamento em tempo real permite que identifiquemos os gargalos dessa tramitação, isto é, que descubramos rapidamente em que setor da administração os processos perdem seu ímpeto, sua velocidade, seja por falta de funcionários, seja pela má gestão. As demoras excessivas no andar de um processo poderão ser identificadas, auxiliando enormemente o aperfeiçoamento da máquina pública. Ao mesmo tempo, o sistema estará prestando grande colaboração à Lei de Acesso à Informação, pois permitirá que o cidadão acompanhe de sua casa o evoluir de suas demandas frente ao Estado.

Paralelamente ao SPdoc referencial, também estamos desenvolvendo o SPdoc digital. Os ganhos para a eficiência e transparência da gestão pública são evidentes. Resta a pergunta: qual a razão para um arquivo público se envolver com este tipo de ação?

A resposta é bastante simples: para aderir ao SPdoc, qualquer entidade deverá obrigatoriamente contar com Plano de Classificação e as Tabelas de Temporalidade, como já ressaltamos. Deste modo, os

documentos serão criados e cadastrados no interior do sistema já devidamente codificados. Ou seja, a partir do momento em que ele é cadastrado, saberemos, automaticamente, qual será o seu tempo de guarda e, ainda mais, qual o grau de sigilo a que estará submetido. Assim, o gestor público saberá, com um simples apertar de teclas, se dado documento pode ser acessado pelo cidadão, bem como saberá, também, a data exata em que poderá eliminar certos conjuntos documentais, ou então recolhê-los definitivamente para o Arquivo Público do Estado. Ou seja, o projeto informatizado permite identificar rapidamente quando um documento pode ser aberto à consulta, evitando que fique anos ou décadas esquecido em depósitos de uma secretaria, inacessível ao pesquisador. Do mesmo modo, permite identificar o momento em que um documento perde seu valor e pode ser eliminado, esvaziando depósitos hoje atulhados.

Estabelecer a temporalidade dos documentos era atribuição das chamadas CADAs, as “Comissões de Avaliação de Documentos de Arquivo”. A criação do SAESP fora acompanhada da regulamentação dessas comissões, que seriam, em cada órgão público, encarregadas de classificar os documentos. Recentemente, em 2012, reformulação promovida através do citado Decreto Estadual nº 58.052/2012, que regulamenta a Lei Federal de Acesso, deu nova atribuição a essas CADAs, de modo que agora, com a denominação de “Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso”, podem trabalhar com a questão do sigilo.

Assim organizado, o Sistema de Ar-

quivos constitui-se em estrutura básica para garantir o efetivo acesso à informação. Através dele o Estado tem condições para localizar a informação solicitada pelo cidadão, desde que os acervos públicos estejam minimamente organizados. Essa é a meta do SAESP, continuamente implementada há mais de 25 anos, e que está permitindo que o Estado de São Paulo, à luz da Lei de Acesso à Informação, encontre-se em condições vantajosas. O pesquisador acadêmico está entre os cidadãos privilegiados: terá cada vez mais facilmente em mãos os documentos que, hoje, não consegue encontrar.

O mesmo decreto regulamentou, para o Estado de São Paulo, a implementação dos “SIC - Serviços de Informações ao Cidadão”. Estes serviços foram instalados pelos diversos órgãos públicos, e já contam com um sistema informatizado unificado de solicitação de informações. O fato de contarmos com o SAESP e o SPdoc já inicializados constitui um alicerce formidável para o sucesso dos SICs. Tais ferramentas são cruciais, ao nosso ver, para se buscar garantir a perfeita gestão dos documentos públicos, não importando sua idade. E, conforme já afirmamos, documentos organizados e facilmente localizáveis são fundamentais para o acesso à informação, dado os prazos bastante exíguos que lei prescreve para o atendimento de pedidos vindos da sociedade.

São Paulo encontra-se, assim, em situação bastante privilegiada. Já contamos, desde 2007, com uma tabela de temporalidade dos documentos-meio,

válida para toda administração estadual; já contamos com diversas tabelas de temporalidade de documentos-fim concluídas ou em estágio avançado de preparação; já possuímos CADAS na quase totalidade dos órgãos públicos estaduais; já temos um sistema SPdoc inteiramente desenhado, e em fase adiantada de desenvolvimento. O acesso à informação será a etapa que coroará todo esse imenso esforço. Todo essa estrutura se consolida através do “CAC – Centro de Apoio ao Cidadão”, que foi criado no Arquivo Público. Nele são dirimidas dúvidas surgidas nos SICs, e também são consolidadas as estatísticas de atendimento por eles encaminhadas, permitindo que o Arquivo Público seja o órgão que informará ao Estado e à sociedade os dados sobre a eficiência dos procedimentos de acesso à informação.

Nesse contexto, o Arquivo Público se fortalece como unidade formuladora de política de gestão de todo o Poder Executivo. Ao estabelecer parâmetros para o acesso à informação, ganha um papel de bastante relevo no Estado: o de órgão que garante o acesso aos dados, documentos e informações públicas, facilitando o controle social, a transparência e eficiência administrativa, a preservação de direitos e da memória. Um instrumento garantidor do exercício democrático. Um juiz da Suprema Corte americana certa vez afirmou que, em assuntos de sigilo, a luz do Sol é o melhor desinfetante. Este desinfetante é, no entanto, perigoso, pois

também destrói os documentos. O melhor desinfetante, a meu ver, é o arquivo em plena operação, aberto, dotado de condições ideais de trabalho: ali os documentos são higienizados e abertos à sociedade. Não há democracia, enfim, sem arquivos públicos eficientes.

Paralelamente, o Arquivo Público do Estado ganhou, nestes últimos anos, condições inéditas para desenvolver seus trabalhos. O sucesso da política de gestão documental certamente colaborou para fortalecer a imagem da instituição no Estado, garantindo o atendimento de velhas demandas. A equipe técnica foi bastante ampliada através de concurso público, novos equipamentos foram adquiridos para reequipar os laboratórios de preservação, digitalização e microfilmagem. Mas a grande conquista foi, sem dúvida, o novo edifício.

O Arquivo Público estava instalado em edifício que fora inaugurado em 1997. Fruto de uma reforma de uma velha instalação fabril – uma fábrica de tapetes –, não atendia, desde o início, às demandas de trabalho da instituição. Espaços não funcionais e pouca área de depósito de acervos foram sua marca. Desde sua inauguração era diminuta a capacidade de recolhimento de novos acervos. Na realidade, o último recolhimento em larga escala se deu em 1991, quando foi recebido o acervo DEOPS. Antes disso, os recolhimentos de monta ocorreram somente na década de 1920! Temos, portanto, um quadro assustador: cerca de noventa anos sem recolher, com a exceção do DEOPS. Tal constatação é justificável:

nunca houve, ao longo de todo o século XX, depósitos de acervo condizentes com a demanda institucional: mudava-se de um edifício para outro, sem ampliar de maneira significativa as instalações. O resultado, alarmante, é óbvio: não se recolheu praticamente nada de acervos do período republicano. Este foi um dos argumentos centrais para se demandar novas instalações. Mas também alertamos, de maneira bastante enfática, que o Sistema de Arquivos, já em estado operacional, enfrentava um gargalo terrível: falta de espaço para recolhimento de acervos no Arquivo Público. Toda uma política de conscientização em prol do tratamento técnico dos acervos dos órgãos, e de sua preservação para o futuro em condições ideais, esbarrava em nossa constrangedora incapacidade de aceitar novos acervos em nossos já atulhados depósitos.

A falta de espaço para ampliar o acervo foi o foco principal do projeto de ampliação das instalações do Arquivo. A nova torre, recém-inaugurada, comporta 60 km lineares de acervo, sob condições ideais de guarda: temperatura ambiente e humidade controlados, ausência de luminosidade solar, e acesso restrito, por questões de segurança. O sistema de ar-condicionado, central, adota o modelo de torre de termo acumulação, em que a água é resfriada durante a noite, quando as tarifas de energia elétrica são mais baixas, para ser usada na refrigeração do edifício durante o dia. Um modelo que

visa à economia, auxiliado pelo isolamento térmico das paredes externas da torre recém-construída, onde grossas placas metálicas recheadas com fibra de vidro atuam como barreira contra a insolação das paredes, minimizando a necessidade de controle térmico.

O amplo espaço de guarda de documentos consiste em cinco pavimentos com pé-direito duplo, contando com estanterias montadas com a adoção de mezaninos. Todo esse espaço tem acesso estritamente controlado, com a adoção de uma rede de CFTV e travas de portas dotadas de sensores biométricos (controle por impressão digital) e sensores de aproximação magnéticos. A restrição de acesso garante maior estabilidade térmica dos depósitos, e o controle dos servidores que contam com autorização de acesso, minimizando os problemas de roubo de acervo, hoje tão comuns.

Foram também criadas áreas de tratamento e guarda de acervos específicos. Todo um andar do novo edifício foi reservado para a biblioteca e a hemeroteca. Outro andar foi preparado para acolher nosso acervo cartográfico, contando com grande conjunto de mapotecas e laboratório para tratamento técnico, inclusive digitalização, de documentos em grande formato. Do mesmo modo, foram criados depósitos específicos para o acervo iconográfico, com temperaturas diferenciadas conforme o suporte, bem como novos e ampliados laboratórios. Por fim, cabe dizer que também foram contempladas áreas para implementação

de projetos de digitalização, com novos equipamentos de última geração.

Contar com este novo e moderno edifício significou que agora dispomos de amplos depósitos de documentos, e que a instituição pode finalmente retomar projetos de recolhimento de acervos. Para tanto, estabelecemos em 2011 o PGDI – Programa de Gestão Documental Itinerante. Seu objetivo básico foi de visitar, em um primeiro momento, todas as 24 secretarias de Estado, para rastrear a existência de acervos de caráter permanente anteriores a 1940. Esta data, definida por decreto estadual, é limite para os documentos públicos que não necessitam de avaliação, ou seja, que devem ser integralmente preservados para a posteridade. Este programa, já bastante avançado em seus trabalhos, permitirá que ainda em 2012 novos acervos sejam recolhidos, ampliando substancialmente a oferta de documentos ao público. Em segunda etapa, o PGDI levantará os acervos das entidades da administração indireta.

O Arquivo Público também mantém em seu organograma um Centro de Atendimento aos Municípios, com a atribuição de colaborar com a implantação de políticas de gestão documental nos 645 municípios paulistas. Esta atividade já resultou, em 2006, na pesquisa e publicação dos “Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos para as Administrações Públicas Municipais”, trabalho inovador e que tem implementando não somente em municípios paulistas, mas também de todo o

Brasil. Agora, além de um esforço para ajudar a implementar nos municípios a Lei de Acesso à Informação, trabalhamos para produzir planos de classificação e tabelas de temporalidade para as câmaras municipais, instrumento de há muito aguardado.

Outras ações com diversos parceiros têm marcado nossa atuação. Desde 2001, termo de parceria firmado com o Ministério Público Estadual vem permitindo desenvolver ações de vigilância sobre os municípios, dentro da preocupação de garantir a preservação dos acervos locais. Dezenas de novos arquivos municipais foram implementadas no âmbito dessa ação conjunta, além de diversos termos de ajuste de conduta haverem sido firmados desde então. Parcerias também foram estabelecidas com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Assembleia Legislativa, em um grande esforço de colaborar no desenvolvimento de política de gestão dos acervos dos dois Poderes.

Internamente ao Arquivo Público, uma grande variedade de iniciativas foi desenvolvida ao longo dos últimos anos. Para garantir o tratamento arquivístico do enorme acervo permanente, foi promovido um grande esforço de busca de recursos externos, através dos editais das diversas agências de financiamento. Vários dos projetos assim desenvolvidos contaram com a parceria da Associação de Amigos do Arquivo, fundamental para permitir que o Arquivo participas-

se desses editais. Os principais projetos foram financiados por recursos advindos da Caixa Econômica Cultural, Pronac/Ministério da Cultura, Edital Marcas da Memória/Ministério da Justiça, BNDES, ADAI/Espanha, FAPESP, Memórias Reveladas/Arquivo Nacional, Fundo de Direitos Difusos/Ministério da Justiça, dentre outros. Todos visavam, basicamente, o tratamento arquivístico de segmentos do acervo e sua digitalização.

Como resultado desses projetos, um grande volume de documentos pode ser digitalizado, e disponibilizado em nossa página (www.arquivoestado.sp.gov.br). Essa vem sofrendo constantes atualizações, como convém, sempre em busca de melhores formatos e buscando incorporar novas informações direcionadas a nosso público. Hoje, parte substancial desse acervo digitalizado pode ser acessado através das páginas temáticas “Imigração em São Paulo”, “Memória da Educação”, “Memória da Imprensa”, “Viver em São Paulo” e “Última Hora”.

Estas páginas temáticas constituem parte de um projeto que busca tornar mais acessível o acervo do Arquivo Público. Tradicionalmente, as ações de divulgação institucional, seja antes ou após o surgimento dos sítios na web, eram essencialmente voltadas para o público acadêmico. A clássica coleção dos “Documentos Interessantes para a História de São Paulo”, bastante conhecida e utilizada por pesquisadores, foi acompanhada, por décadas a fio, por outra coleção, a dos “Inventários e Testamentos”. Esta

última, publicada em elevadas tiragens, atingia a um público extremamente diminuto, e era sintomática de políticas de uma época. Hoje, nossa página web aponta para outra direção: a de levar o acervo do Arquivo Público para leigos, bem como para estudantes e professores de todos os níveis de ensino.

A oferta das páginas temáticas tem tido considerável sucesso nessa direção. Mas, ao mesmo tempo, passamos a oferecer, também, as “Exposições Virtuais”, voltadas para um público leigo, mas também para alunos e professores do ensino Médio. Os temas são bastante variados: “Ferrovias Paulistas”, “Manuscritos na História”, “A Revolta da Chibata”, “Revolução de 1924”, “Futebol no Brasil: das origens à popularização”, “A Imigração no Estado de São Paulo”, “30 Anos da Lei de Anistia no Brasil”, “1932: A Guerra Paulista”. Todas são divididas em módulos temáticos, acompanhados das respectivas atividades didáticas, que podem ser desenvolvidas em sala de aula. Uma iniciativa inovadora, que tem recebido excelentes comentários do público.

O esforço de abrir o Arquivo para um público mais amplo tem sido uma norma durante minha gestão. De nada adianta um trabalho ser bem desenvolvido, os acervos serem tratados, se isto chega ao conhecimento de meia dúzia de pesquisadores. Este é, a meu ver, um grande problema dos arquivos em geral. Fazer o arranjo dos fundos de arquivo é

tarefa notoriamente morosa. Higienizar a documentação, submetê-la a possíveis quarentenas, repará-la, embalá-la, tudo são tarefas que precedem ao arranjo, e igualmente demoradas. E que exigem equipes treinadas, amplas, e mesmo assim o trabalho toma tempo. Cabe à instituição arquivística o modernizar-se, buscar novas linguagens.

A digitalização de acervos torna-se, cada vez mais, imprescindível para qualquer arquivo minimamente ambicioso. Colabora no resguardo dos acervos em seu suporte papel, que pode ser substituído, nos salões de consulta, por suas versões digitais. Com isso, desonera-se, também, as áreas de consulta, caso se consiga disponibilizar o digital na web. Esta tarefa, tecnicamente muito fácil, enfrenta, no entanto, o desafio do custo. Manter no ar alguns terabites de imagens exige arcar com o pagamento de provedores, e o Estado ainda não dispõe de uma fórmula ágil e econômica para garantir tais iniciativas. No caso dos arquivos, o grande volume de documentos digitais tenderia a justificar a instalação interna de um provedor próprio, mas a tarefa de aquisição do equipamento e sua manutenção permanente ainda é projeto fora do alcance da maioria esmagadora das instituições arquivísticas, que ainda se debate com problemas bem mais complexos.

Em São Paulo, a previsão de implementação do SPdoc digital criará uma realidade bastante instigante: a documentação pública passará a ser armazenada

em formato digital. Isto significa, basicamente, que qualquer documento público, mesmo em sua fase de tramitação, poderá ser acessado pelo cidadão, desde que não esteja resguardado por qualquer classificação de sigilo. Acredito que enfrentaremos uma realidade bastante desafiadora, já que atinge de maneira frontal a conhecida teoria das três idades da arquivística, que estabelece a classificação dos acervos em permanentes, intermediários e correntes. Embora possamos manter tal classificação, uma questão está obviamente alterada: em todas as categorias o documento poderá ser livremente acessado.

No que diz respeito à prática cotidiana de gestão documental, o Estado passa a enfrentar, a partir de agora, realidades bastante distintas de acesso à informação, às quais terá que forçosamente se adaptar. Através dos SICs terá que atender às demandas de acesso à informação, atendendo a um dos preceitos centrais da Lei de Acesso: permitir o acesso é a regra, sigilo deve ser a exceção. Em outras palavras, os SICs deverão contar, necessariamente, com áreas de consulta, uma vez que agora deve ser garantido ao cidadão o acesso aos documentos originais, sendo também excepcional, por seu custo, o fornecimento de cópias em qualquer formato.

Da implementação da Lei de Acesso, restará ao Estado a obrigação de dar atenção aos acervos acumulados, estejam eles nos arquivos públicos ou nos arquivos internos dos órgãos da administração. Daí nossa preocupação ao analisar as variadas respostas dadas pe-

las administrações estaduais ao desafio que está fortemente colocado: de uma maneira geral, as iniciativas têm deixado os arquivos públicos de lado, ignorando a necessidade de organizar o legado da documentação. A ainda recente experiência paulista de atendimento aos pedidos de informação tem demonstrado que as informações recentes, contidas em documentos ainda em tramitação, são localizadas de maneira relativamente rápida. O problema se altera quando se trata de informações geradas em décadas passadas, que já se encontram arquivadas: se não há ordem no acervo, a busca se torna um problema, já que há prazo correndo.

Aos arquivos públicos, cabe a mobilização de forças em prol de ação conjuntas, buscando a troca de experiências. É preciso desenvolver ações que tornem o arquivo conhecido e útil, não somente para o cidadão, mas também para o próprio Estado. Urge sair do encastelamento de nos considerarmos tão somente locais privilegiados de preservação da memória, e investir fortemente na transformação em órgão de gestão da informação

e dados públicos. É no arquivo público onde se enfrenta o desafio de preservar a memória, os direitos da cidadania, a democracia, a transparência do Estado, a luta contra a corrupção, e tudo amparado pelos documentos. É, portanto, preciso informar que no arquivo é um excelente espaço para o arquivista, e também para o historiador, o geógrafo e tantos outros profissionais, atraindo os jovens para este promissor e instigante campo de trabalho. É preciso levar o acervo permanente para as salas de aula e desenvolver projetos em parceria com as universidades. Arquivos públicos devem ser dinâmicos, modernos e úteis para a sociedade, senão continuarão em sua triste sina de esquecidos às sombras do Estado.